

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Edital Nº. 287, de 29 de ABRIL de 2009,

Publicado DOU de 30/04/2009 - Seção. 3 – Págs. 83 a 86

Retificado pelo Edital nº. 320, de 25 de Maio de 2009,

Publicado no DOU de 26 de Maio de 2009, seção 3 pag.42.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria MP 286 de 02/09/2008, publicada no DOU de 03/09/2008, prorrogada pela Portaria MP 36 de 26/02/2009, publicada no DOU de 27/02/2009, Portaria MEC nº 1226 de 06/10/2008, publicada no DOU de 07/10/2008, e Portaria 251 de 17/03/2009 publicada no DOU de 18/03/2009, torna público a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas autorizadas para os anos de 2009 e 2010 de Cargos Técnico-Administrativos em Educação nas cidades de Belo Horizonte, MG e Montes Claros, MG.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O concurso público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE e preenchimento das vagas previstas conforme Anexo I, será regido por este Edital e realizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH da UFMG.
- 1.2. Os cargos, o regime de trabalho, as descrições de suas atribuições e os requisitos básicos para investidura encontram-se definidos a seguir:

CARGOS NÍVEL E

ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: curso superior de Administração e registro no conselho competente.

Atribuições do cargo: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: curso superior na área.

Atribuições do cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ARQUIVISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Curso superior em Arquivologia e registro na Delegacia Regional de Trabalho.

Atribuições do cargo: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso a informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE SOCIAL, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: curso superior em Serviço Social e registro no conselho competente.

Atribuições do cargo: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

AUDITOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: curso superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis.

Atribuições do cargo: Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: curso superior em Biblioteconomia e registro no conselho competente.

Atribuições do cargo: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIÓLOGO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: curso superior em Biologia e registro no conselho competente.

Atribuições do cargo: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

CONTADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: curso superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente.

Atribuições do cargo: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO/ÁREA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: curso superior na área e registro conselho competente, Áreas: Mecânica e Civil.

Atribuições do cargo: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços, dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA TRABALHO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: curso superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho e registro no conselho competente.

Atribuições do cargo: Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESTATÍSTICO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: curso superior em Ciências Estatísticas e registro no conselho competente.

Atribuições do cargo: Desempenhar tarefas no campo da estatística, como pesquisa sobre os fundamentos desta ciência, suas aplicações práticas, organização e execução de investigações estatísticas, elaborando e testando métodos, sistemas de amostragem e outros, para renovar os métodos estatísticos ou melhorar os já existentes. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO/ CLÍNICA MÉDICA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 20 horas semanais, requisito básico para investidura: curso superior em Medicina com residência médica em clínica médica credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

Atribuições do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

QUÍMICO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: curso superior na área e registro no conselho competente.

Atribuições do cargo: Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologia, matérias, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas laboratoriais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS NÍVEL D

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso técnico nas áreas de eletrônica, informática, informática industrial ou processamento de dados.

Atribuições do cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico na área e registro no conselho competente.

Atribuições do cargo: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ANATOMIA E NECRÓPSIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com experiência de 12 meses comprovada na área. Para a comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração das atividades desenvolvidas ou Declaração do Órgão público que comprova a experiência.

Atribuições do cargo: Reconstituir cadáveres humanos e de animais; formolizar cadáveres humanos e de animais; embalsamar cadáveres. Taxidermizar animais vertebrados; curtir peles; preparar esqueletos de animais; confeccionar dioramas, pesquisando característica dos animais e seu *habitat*. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico na área.

Atribuições do cargo: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico na área e registro na Delegacia Regional de Trabalho.

Atribuições do cargo: Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental dos servidores, promovendo a sua saúde, bem como a melhoria das condições e do ambiente de trabalho na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE SINAIS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio completo com proficiência em LIBRAS.

Atribuições do cargo: Traduzir e Interpretar a Linguagem dos Sinais Brasileira - LIBRAS. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AGROPECUÁRIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico nas áreas de Agropecuária, Aquicultura ou Zootecnia.

Atribuições do cargo: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico em Patologia Clínica.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ELETRÔNICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico nas áreas de Eletrônica ou Eletroeletrônica.

Atribuições do cargo: Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ESTRADAS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico em Estradas.

Atribuições do cargo: Executar tarefas de caráter técnico referentes a ferrovias, rodovias e vias urbanas, orientando-se por projetos, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na conservação e reparo das mencionadas obras. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / HIALOTÉCNICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico na área de Hialotécnica ou Química.

Atribuições do cargo: Confeccionar, recuperar, modificar ou criar novos sistemas ou modelos em vidro. Dar forma a tubos de vidro para fabricar material de laboratório, sinais luminosos e produtos similares. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INFORMÁTICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico nas áreas de Informática, Informática Industrial ou Processamento de Dados.

Atribuições do cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de

sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INSTRUMENTAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico na área de Instrumentação Industrial.

Atribuições do cargo: Ler e interpretar desenhos, esquemas elétricos e eletrônicos, mapas, exogramas, diagramas e outras, com a finalidade de orientar o pessoal na execução de serviços de manutenção e executar as tarefas de maior complexidade e responsabilidade. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MECÂNICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico na área de Mecânica.

Atribuições do cargo: Executar projetos e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / QUÍMICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico em Química.

Atribuições do cargo: Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos de instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente; interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico na área de Tecnologia de Alimentos.

Atribuições do cargo: Realizar tarefas de caráter técnico relativas à produção e processamento de alimentos, executando experiências e ensaios de laboratórios para cooperar no desenvolvimento e controle de fabricação desses produtos. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS NÍVEL C

ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão 01, jornada de 40 horas semanais, requisito básico para investidura: Fundamental Completo.

Atribuições do cargo: Desempenhar atividades gerais de auxílio às práticas de laboratório, bem como preparar materiais, limpar instrumentos e aparelhos, efetuar coletas de amostras para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento, de acordo com os padrões requeridos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- 1.3. Regime jurídico: Estatutário, previsto pela Lei nº. 8.112/1990 e demais regulamentações pertinentes.
- 1.4. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, com exceção do cargo de Médico – Área que é de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.5. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.
- 1.6. A lotação dos aprovados será de acordo com a opção da cidade para a qual concorreu: em Belo Horizonte, nas diversas Unidades da UFMG, inclusive no Hospital das Clínicas, conforme o interesse da administração, ou em Montes Claros no Instituto de Ciências Agrárias – ICA.
- 1.7. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos, conforme previsto na Lei 11.091/2005, alterados pela Lei 11.784/2008:

Nível	Nível Capacitação e Padrão	Remuneração
Classe E	I – 01	R\$1.747,83
Classe D	I – 01	R\$1.364,53
Classe C	I – 01	R\$1.143,36

2. Da Isenção da Taxa de Inscrição

- 2.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/6/2007, informando, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 2.2. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente, podendo o candidato ter o seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008.
- 2.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

- 3.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5 § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 10 (dez) distribuídas para o cargo.
- 3.2. Não se aplica o disposto no item anterior aos cargos para os quais o número de vagas seja inferior a 10 (dez).
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, devendo informar a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições necessitam, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.4. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no art. 4 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 3.5. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso, será avaliado por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto 3.298/99, comparecendo, a suas expensas, em data e horário a serem comunicados, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência.
- 3.6. A equipe multiprofissional, observando as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto 3.298/99.
- 3.7. Caso o candidato não seja qualificado pela perícia como portador de deficiência passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação geral.
- 3.8. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação em virtude de incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.
- 3.9. A não observância do disposto nos itens 3.3, 3.6 e 3.7 deste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.10. O candidato ainda será submetido à inspeção médica oficial para avaliação de sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos previsto pelo art. 14 da Lei nº. 8.112/1990.
- 3.11. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.12. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 3.13. As vagas definidas para os deficientes, que não forem providas por falta de aprovação de candidatos, por reprovação pela equipe multiprofissional ou perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os cargos pertinentes.
- 3.14. O candidato deficiente, se classificado, figurará na lista geral de classificação e em lista específica para deficientes.

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas das 09 (nove) horas do dia 08/06/2009 às 20 (vinte) horas do dia 29/06/2009, exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico www.ufmg.br, em qualquer horário do dia ou da noite.
- 4.2. Para o candidato que não possuir acesso a Internet, a UFMG disponibilizará computadores para a realização da inscrição no seguinte endereço: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH – Avenida Antônio Carlos, 6627 – Unidade Administrativa III – Campus Pampulha – Belo Horizonte – MG, e no Instituto de Ciências Agrárias – ICA – Av. Universitária, nº. 1000 – Bairro Universitário – Montes Claros – MG, no horário de 09 (nove) horas às 16 (dezesseis) horas, excluindo sábados, domingos e feriados.

- 4.3. Taxa de inscrição:

Nível	Taxas
Classe E	R\$43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos)
Classe D	R\$34,00 (trinta e quatro reais)
Classe C	R\$28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos)

- 4.4. Dos procedimentos para inscrição:
 - 4.4.1 O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Internet no endereço eletrônico www.ufmg.br, no qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.
 - 4.4.2 O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo por ele escolhido, ao confirmar a inscrição via Internet.
 - 4.4.3 O candidato deficiente, de acordo com o item 3 deste Edital, deverá, no ato da inscrição, informar qual a sua deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais são, sendo que elas serão atendidas obedecendo critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 4.4.3.1 A não declaração da deficiência no ato da inscrição excluirá o candidato do direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

- 4.4.4 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte (dentro do prazo de validade), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 4.4.5 Os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.4.6 A UFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.7 O candidato só poderá concorrer a um único cargo.
- 4.5. Dos procedimentos para inscrição com isenção de taxa:
- 4.5.1 Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, o período de inscrição será das 9 (nove) horas do dia 08/06/2009 a meia noite do dia 12/06/2009.
- 4.5.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “solicitação de isenção da taxa de inscrição”, marcar a opção “sim” e fornecer o seu NIS, conforme o item 2 deste Edital.
- 4.5.3 O número incorreto impedirá a consulta, resultando no indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.5.4 O resultado da isenção será divulgado oficialmente na Internet, no endereço eletrônico www.ufmg.br, até o dia 22/06/2009, cabendo ao candidato inteirar-se de seu resultado.
- 4.5.5 O candidato que tiver seu pedido deferido estará automaticamente inscrito no concurso, devendo retirar seu comprovante de inscrição na Internet até o dia 29/06/2009. “
- 4.5.5 O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá acessar o endereço eletrônico www.ufmg.br, clicar em “emissão de boleto” e imprimir o boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até as 20 (vinte) horas do dia 29/06/2009, de acordo com o item 4.3 deste Edital.
- 4.5.6 O candidato que não efetuar pagamento da taxa de inscrição até o dia 29/06/2009 estará automaticamente eliminado do concurso.
- 4.5.7 A UFMG não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação de resultado da isenção da taxa de inscrição.
- 4.5.8 Não será aceita isenção da taxa de inscrição cuja solicitação seja realizada em desacordo às condições previstas no item 4.5 deste Edital.
- 4.6. Do pagamento da taxa de inscrição:
- 4.6.1 Após o preenchimento e envio via Internet da ficha de inscrição, conforme consta do item 4.4 deste Edital, o candidato efetuará o pagamento da taxa correspondente ao valor estipulado para o cargo a que concorre, de acordo com o item 4.3 deste Edital, utilizando o boleto disponibilizado após o envio da inscrição pela Internet.
- 4.6.2 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento, ou em caixa eletrônico, até as 21(vinte e uma) horas do último dia de inscrição.
- 4.6.3 A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 4.6.2 deste Edital.
- 4.6.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.
- 4.6.5 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado através de transferência bancária entre contas.
- 4.6.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste Edital.
- 4.7. Do comprovante definitivo de inscrição:
- 4.7.1 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível na Internet para todos os candidatos a partir do dia 30/07/2009, no endereço eletrônico www.ufmg.br.
- 4.7.2 O candidato que não tenha acesso à Internet poderá retirar o comprovante definitivo de inscrição a partir do dia 30/07/2009 no horário de 9:00 às 16:00, exceto sábados, domingos e feriados, nos endereços constantes do item 4.2 deste Edital.
- 4.7.3 No comprovante definitivo de inscrição constarão os dados relativos ao horário e local das provas, bem como outras orientações necessárias.
- 4.7.4 O comprovante definitivo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade informado no ato da inscrição.
- 4.8. Após a realização da inscrição, não serão aceitas, em hipótese alguma, alteração de cargo ou cidade para o qual se inscreveu.
- 4.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.10. Não serão aceitas inscrições e solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal.
- 4.11. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por ilegalidade ou conveniência da UFMG.
- 4.12. Os programas das provas e sugestões bibliográficas serão disponibilizados pela Internet no período das inscrições, no endereço eletrônico www.ufmg.br.

5. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

- 5.1. Ter sido aprovado no concurso público.
- 5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- 5.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 5.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela Junta Médica Oficial da UFMG.
- 5.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 34/2001 na lei, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/90.
- 5.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 5.7. Estar quite com as obrigações militares.
- 5.8. Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho competente ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o item 1.2 deste Edital.
- 5.9. Apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante das últimas votações ou Certidão Quitação com a Justiça Eleitoral, PIS ou PASEP, se já cadastrado, exame de sangue que comprove grupo sanguíneo e fator RH, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e foto 3x4 recente.
- 5.10. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:
 - a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
 - b) praticar advocacia administrativa.
- 5.11. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses:
 - a) crime contra a administração pública;
 - b) improbidade administrativa;
 - c) aplicação irregular de dinheiro público;
 - d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
 - e) corrupção.
- 5.12. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo, em cumprimento às normas publicas.

6. Das Provas e Critérios de Avaliação e Classificação

- 6.1. O concurso constará de uma única etapa de provas objetivas para todos os cargos, exceto para Tradutor e Intérprete de Sinais que terá uma segunda etapa prática.
- 6.2. As provas somarão um total de 100 (cem) pontos, sendo, 16 (dezesesseis) questões para a prova de língua portuguesa, 14 (quatorze) questões de Informática e Legislação, com peso 1 (um) e 35 (trinta e cinco) questões para prova específica, com peso 2 (dois), para todos os cargos, conforme quadro abaixo:

Provas	Questões	Peso	Total	Mínimo para aprovação	
				Em %	Em pontos
Língua Portuguesa	16	1	16	50%	8
Informática e Legislação	14	1	14	50%	7
Específica do cargo	35	2	70	60%	42

- 6.3. Para habilitação nas provas de Língua Portuguesa e Legislação/Informática, o candidato terá que obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) em cada prova e na prova Específica o candidato terá que obter a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento).
- 6.4. Para o cargo de Tradutor e Intérprete de Sinais, o concurso ainda constará de uma segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório, apenas para os candidatos habilitados na primeira etapa conforme item 6.2 deste Edital, que valerá 100 (cem) pontos, com no mínimo de 60% (sessenta) da pontuação para aprovação, no formato de prova específica prática de tradução/interpretação em Libras - Língua Portuguesa, conforme definido pela Banca Examinadora.
- 6.4.1 Após a divulgação do resultado dos habilitados na primeira fase para o cargo de Tradutor e Intérprete de Sinais, será divulgado no endereço eletrônico www.ufmg.br o agendamento contendo os dias e locais para realização da prova prática.
- 6.4.2 A prova específica prática consistirá de duas etapas, com as seguintes pontuações:

Prova Específica Prática		Pontos	Mínimo para aprovação
Etapa I	Etapa I Tradução/interpretação de um texto em LIBRAS para Português	50	30
Etapa II	Etapa II Tradução/interpretação de um texto em Português para LIBRAS	50	30
TOTAL		100	60

- 6.4.3 A prova específica prática será totalmente filmada para facilitar a avaliação da Banca Examinadora.
- 6.4.4 Somente participarão da prova específica prática os candidatos aprovados nas provas objetivas de Língua Portuguesa, Legislação/Informática e Específica.

7. Das Condições de Realização das Provas

- 7.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 30/08/2009, no horário e local a serem informados no comprovante definitivo de inscrição, conforme consta no item 4.7 deste Edital.
- 7.1.1 As provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte e Montes Claros, de acordo a opção marcada no ato da inscrição efetuada pelo candidato.
- 7.2. O comprovante definitivo de inscrição e o documento de identidade utilizado no ato da inscrição serão indispensáveis para o candidato ter acesso às provas.
- 7.3. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo deste documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação.
- 7.4. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida nos itens 4.4.4. e 7.3 deste Edital.
- 7.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o seu início. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.7. Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas fora do local pré-determinado.
- 7.8. As provas objetivas de Língua Portuguesa, Legislação/Informática e Específica do cargo terão duração total de 4 (quatro) horas.
- 7.9. O não comparecimento do candidato a quaisquer das provas pertinentes ao cargo a que concorre implicará em sua eliminação do concurso.
- 7.10. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.
- 7.11. Nas provas de múltipla escolha, não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.
- 7.12. Não será permitido durante a realização das provas: a utilização de chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de fones de ouvido, de Pager, de beep, de controle remoto, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.
- 7.13. Para a devida verificação dos casos acima, serão utilizados, inclusive, detectores de metais. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.14. O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passos, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição.
- 7.15. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.16. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o seu início.
- 7.17. A UFMG reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.
- 7.18. Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas. O gabarito poderá ser anotado, para posterior conferência, em folha específica a ser destacada ao fim do caderno de provas.

8. Da Nota Final do Concurso

- 8.1. A nota final do concurso público será a soma dos pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa, Legislação/Informática e Específica do cargo.
- 8.1.1 Para o cargo de Tradutor e Intérprete de Sinais, ainda serão somados os pontos obtidos na prova específica prática.
- 8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas finais no concurso público.
- 8.3. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:
 - a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia da inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) o candidato que obtiver maior pontuação nas provas específicas;
 - c) o candidato que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

d) o candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta anos).

- 8.3.1 Para os candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Sinais, o disposto no item 8.3.b, será considerado o somatório das provas específicas objetiva e prática.
- 8.4. A relação dos candidatos aprovados será divulgada pela Internet no endereço eletrônico www.ufmg.br e disponível no DRH e no ICA, conforme endereço no item 4.2 deste Edital.
- 8.5. Reserva-se à UFMG o direito de rever, a qualquer momento, a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidades apuradas ou em função de equívocos administrativos.
- 8.6. A classificação final dos candidatos aprovados será homologada pelo Reitor da UFMG e publicada no Diário Oficial da União.

9. Dos Recursos

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso contra questões das provas objetivas, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com material bibliográfico.
- 9.2. Cada questão recorrida deverá ser argumentada em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ufmg.br, onde deverão constar o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que concorre, o número da questão recorrida e o fundamento técnico.
- 9.3. O prazo para solicitação de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos gabaritos das provas de Língua Portuguesa, Legislação/Informática e específica do cargo, que ocorrerá no dia seguinte da realização das provas, no endereço eletrônico www.ufmg.br e disponível nos endereços especificados no item 4.2 deste Edital.
- 9.4. Não haverá recursos para a prova específica prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Sinais.
- 9.5. A solicitação do recurso deverá ser endereçada ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFMG e entregue no endereço especificado no item 4.2 deste Edital, no horário de 9 às 11 horas e de 13 às 16 horas.
- 9.6. Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, não havendo, portanto, outra instancia recursal.
- 9.6.1 Os resultados dos recursos serão divulgados nos endereços já citados no item 4.2 deste Edital e pela Internet no endereço eletrônico www.ufmg.br.
- 9.7. Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 9.8. Se do exame dos recursos resultarem a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
- 9.9. Não serão aceitos pedidos de recursos por intermédio de procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10. Da Posse

- 10.1. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de atender aos requisitos previstos no item 5 deste Edital, ou que estiver incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 10.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos deficientes, conforme estabelecido no item 3 deste Edital, reservando-se a junta médica a prerrogativa de solicitar exames complementares ao candidato.
- 10.3. O candidato que se recusar a apresentar exames complementares será desclassificado.
- 10.4. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado implicará na convocação do próximo candidato classificado.
- 10.5. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido por ano no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim, e as substituições permitidas na Portaria nº. 450 de 06/11/2002.
- 10.6. A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados no quadro da UFMG dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público e também o Anexo I deste Edital.
- 10.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19/98, a estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

11. Das Disposições Gerais

- 11.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Instituição a que concorre, mas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

- 11.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no Decreto 4175 de 27 de março de 2002.
- 11.3. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à UFMG, sendo os prejuízos advindos da não atualização do endereço de sua inteira responsabilidade.
- 11.4. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 11.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFMG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico www.ufmg.br, no caderno de provas, no comprovante de inscrição, na folha de resposta e demais expedientes pertinentes.
- 11.6. As inscrições poderão ser reabertas, em qualquer tempo, para os cargos que não houver candidatos aprovados ou não houver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, mediante ampla publicidade.
- 11.7. Para reabertura das inscrições prevista no item 11.6 deste Edital, a UFMG publicará um Edital específico, quando será determinada nova data de prova, bem como ações necessárias à realização do novo certame.
- 11.8. A UFMG poderá autorizar o aproveitamento de candidatos aprovados e que não foram nomeados pela UFMG, no número de vagas previsto neste Edital, na ordem de classificação, para serem nomeados, no interesse de outras Instituições Federais de Ensino.
- 11.9. A UFMG poderá nomear candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino, em cargos e vagas previstos neste Edital, desde que não tenha havido candidato aprovado, ou não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas.
- 11.10. A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas previstas para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Engenheiro – Área: Civil e Técnico de Laboratório – Área: Eletrônica dar-se-á, somente, após a nomeação dos candidatos anteriormente aprovados para idêntico cargo em concurso já ocorrido, objeto do Edital 134/08. As vagas são distintas e esse procedimento visa respeitar o princípio da anterioridade dos concursos, bem como o prazo de validade dos mesmos.
- 11.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFMG.

Ronaldo Tadêu Pena
Reitor da UFMG

ANEXO I

BELO HORIZONTE, MG				
CARGOS	2009	2010		TOTAL
	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência	Reserva Deficientes	
CARGOS NIVEL E				
ADMINISTRADOR	6	8	2	16
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2	10	1	13
ARQUIVISTA	-	6	-	6
ASSISTENTE SOCIAL	2	2	-	4
AUDITOR	2	1	-	3
BIÓLOGO	4	2	-	6
ENGENHEIRO / MECÂNICO	1	-	-	1
ENGENHEIRO / CIVIL	-	2	-	2
ENGENHEIRO SEGURANÇA TRABALHO	-	3	-	3
ESTATÍSTICO	2	-	-	2
MÉDICO/ CLÍNICA MÉDICA	-	3	-	3
QUÍMICO	-	2	-	2
CARGOS NIVEL D				
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AGROPECUÁRIA	-	1	-	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS	1	2	-	3
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ELETRÔNICA	4	1	-	5
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ESTRADAS	1	-	-	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / HIALOTÉCNICA	1	-	-	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INFORMÁTICA	1	2	-	3
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INSTRUMENTAÇÃO	1	-	-	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MECÂNICA	1	-	-	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / QUÍMICA	3	2	-	5
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	-	1	-	1
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	13	2	20
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	-	-	1
TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	-	1	-	1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	6	-	7
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	-	1	-	1
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE SINAIS	-	1	-	1
CARGOS NIVEL C				
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	9	2	1	12

MONTES CLAROS, MG				
CARGOS	2009	2010		TOTAL
	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência	Reserva Deficientes	
CARGOS NIVEL E				
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	1	-	1
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	2	-	-	2
CONTADOR	-	1	-	1
CARGOS NIVEL D				
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	1	-	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AGROPECUÁRIA	-	2	-	2
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ELETRÔNICA	1	-	-	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INFORMÁTICA	1	-	-	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / QUÍMICA	1	1	-	2
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	-	1	-	1